

**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/04/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 9

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/04/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 9

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 23/04/2023, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no dia 24 de abril de 2023, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### ORDEM DO DIA

##### DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

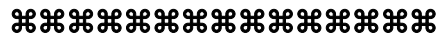
1. TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M., Unipessoal, S.A. - Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2022 - Mandato discriminado
2. Apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2022 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M., Unipessoal, S.A.
3. Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, relativo ao exercício económico do ano de 2022
4. Apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2022 de Entidades Participadas pelo Município da Marinha Grande: ADCL – Águas do Centro Litoral, S.A., Valorlis, S.A., Lusitânia Gás, S.A., CENTIMFE e OPEN
5. Documentos de Prestação de Contas do Município da Marinha Grande, relativos ao exercício económico de 2022

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/04/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 9

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

6. CELEBRAÇÃO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) DIGITAL. EPAMG – ESCOLA PROFISSIONAL E ARTÍSTICA DA MARINHA GRANDE
7. FORNECIMENTO DE FICHAS DE TRABALHO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1.º 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO. APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE



### **ORDEM DO DIA**

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

O **Sr. Presidente** propôs que se votasse em primeiro lugar o ponto 2 da ordem do dia, e só depois o ponto 1, o que foi aceite por todos os presentes.

#### **1. TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M., Unipessoal, S.A. - Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2022 - Mandato discriminado**

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

153 - Presente Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2022 da empresa municipal TUMG, aprovado pelo Conselho de Administração, acompanhado por parecer emitido pelo Fiscal único.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos estatutos da empresa municipal compete à Assembleia geral deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2022, assim como sobre a proposta de aplicação de resultados, bem como proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/04/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 9

Considerando que, conforme disposto no n.º 2 do artigo 9.º dos referidos estatutos, cabe à Câmara Municipal conferir ao seu representante na Assembleia Geral mandato discriminado quanto ao conteúdo das deliberações a adotar e ao respetivo sentido de voto.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 9.º, n.º 2 do Estatutos da empresa municipal TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M., Unipessoal, S.A emitir o seguinte mandato a executar pelo representante designado, Sr. Vereador João Emanuel de Brito Filipe:**

- **Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício de 2022;**
- **Aprovar a proposta de aplicação de resultados.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **2. Apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2022 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M., Unipessoal, S.A.**

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

154 - Presente Relatório de Gestão e Contas de 2022 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M. Unipessoal, S.A., acompanhados de Relatório e Parecer do Fiscal Único assim como a Certificação Legal das Contas.

**A Câmara Municipal delibera tomar conhecimento do teor dos documentos e remeter os mesmos, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 2 do art.º 25.º do mesmo diploma.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Os vereadores do partido socialista congratulam-se com os resultados obtidos pela TUMG no ano de 2022. Referimo-nos não só ao exercício financeiro, mas à atividade em si, que demonstra inequivocamente o aumento do acesso da população à deslocação entre as 3 freguesias combatendo o isolamento e promovendo a inclusão social.*”

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/04/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 9

*O alargamento da cobertura das linhas desde 2009, que agora percorre cerca de 260 km ao invés de 40 km como acontecia no início da sua atividade, revela uma aposta clara na evolução dos transportes públicos no nosso concelho.*

*Realçamos também a função social desta empresa. A manutenção dos tarifários desde há 13 anos, o facto de mais de 50% dos utilizadores usufruírem de passes subvencionados, o reforço dos horários na época balnear, aumentando o acesso da população às nossas praias, o apoio às Associações para atender a projetos culturais, desportivos e sociais assim como o assegurar dos transportes escolares representam uma importância crucial para o desenvolvimento social da nossa comunidade.*

*Tudo isto aliado uma autossuficiência financeira demonstrada pelas contas aqui apresentadas, com o integral cumprimento da lei (Lei nº 50/2012 de 31 de agosto), revela mais uma vez a importância da existência deste serviço e a pertinência da sua continuidade, com uma visão para o futuro com o indiscutível apoio da Câmara Municipal.”*

### **3. Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, relativo ao exercício económico do ano de 2022**

155 - Presente o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação relativo ao exercício económico de 2022.

**A Câmara Municipal, após a análise dos documentos e no cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, relativo ao exercício económico do ano de 2022, constituído por 856 páginas, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **4. Apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2022 de Entidades Participadas pelo Município da Marinha Grande: ADCL – Águas do Centro Litoral, S.A., Valorlis, S.A., Lusitânia Gás, S.A., CENTIMFE e OPEN**

156 - Presentes as contas do exercício de 2022 das entidades participadas pelo Município da Marinha Grande, a saber:

- Relatório e Contas do exercício económico de 2022 da entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/04/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 9

- Relatório e Contas do exercício económico de 2022 da entidade VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único.

- Relatório de Gestão e Contas do exercício económico de 2022 da entidade LUSITANIAGÁS, S.A., acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único.

- Relatório e Contas do exercício económico de 2022 da entidade CENTIMFE – Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos, acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Parecer da Comissão de Fiscalização.

- Relatório e Contas do exercício económico de 2022 da entidade OPEN - Associação para Oportunidades Específicas de Negócio, acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Parecer da Comissão de Fiscalização.

**A Câmara Municipal delibera tomar conhecimento do teor dos documentos e remeter os mesmos, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal para cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 2 do art.º 25.º, do mesmo diploma.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **5. Documentos de Prestação de Contas do Município da Marinha Grande, relativos ao exercício económico de 2022**

O **Sr. Presidente** deu uma breve explicação sobre os documentos e fez um resumo de alguns dados mais significativos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho e o Sr. Vereador António Fragoso** colocaram questões específicas sobre alguns aspetos dos Documentos de Prestação de Contas, a que o Sr. Presidente respondeu.

**Depois de prestar os esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

157 - Presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2022, constituídos por:

- Demonstrações Financeiras, incluindo:
  - Balanço
  - Demonstração de Resultados
  - Anexos às Demonstrações Financeiras
- Demonstrações Orçamentais, incluindo:
  - Anexo às Demonstrações Orçamentais

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
24/04/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 9

- Relatório de Gestão
- Certificação Legal das Contas
- Relatório e Parecer do Auditor Externo
- Relatório Anual sobre o trabalho efetuado pelo Auditor Externo
- E restantes documentos de prestação de contas, conforme a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário da República n.º 46 – 2.ª Série, de 6 de agosto de 2019 e Resolução n.º 6/2022, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 13 de dezembro, publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 4 de 5 de janeiro de 2023

Os quais se encontram integralmente elaborados, para apreciação e votação devendo posteriormente ser arquivados nos serviços financeiros, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, as entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º do mesmo diploma, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, devem remeter as contas ao Tribunal de Contas até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

**A Câmara Municipal, após apreciação dos documentos indicados e no cumprimento da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2022 e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, do mesmo diploma.**

**Mais delibera, propor à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2022, no montante de 503.933,30 euros sob a forma de Resultados Transitados.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso.**

**Os Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Após a análise da prestação de contas relativas ao exercício económico do ano de 2022, cumpre-nos tecer as seguintes considerações.*

*Os documentos apresentam-se bem detalhados no entanto é de salientar que para uma análise exata de um documento com mais de 1000 páginas era necessário e conveniente mais tempo!*

*Tratando-se de um documento que reflete a execução do orçamento e sucessivas modificações, as nossas considerações e críticas irão recair, obviamente, sobre a execução orçamental.*

*Analisando a execução orçamental da receita, verificamos que o total das Receitas de Capital arrecadadas foi de 2.271.807 euros o que representa um decréscimo relativamente ao ano de 2021 de 1.472.748 euros, pelo que se verifica uma variação negativa de 39%. De referir que a previsão corrigida da Receita de Capital ascendia a 3.533.255 euros, tendo sido executado cerca de 64% deste valor o que significa que deixámos de receber quase 1,5 milhões.*

*Relativamente às despesas a dotação corrigida do total da despesa foi de 45.525.007 euros, pelo que considerando que o total da despesa paga em 2022 foi de 32.048.637 euros, a taxa de execução global da despesa foi de 70%.*

*Relativamente às despesas correntes, destacamos o crescimento com as despesas com pessoal que tiveram um aumento significativo. Em 2022 o montante global das despesas pagas a pessoal ascende a 9.421.001 euros, o que representa um acréscimo de 46%, face ao ano anterior o que, em termos absolutos, representa praticamente mais 3 milhões de euros.*

*Especificando as Despesas de Capital, as quais revelam efetivamente as obras executadas no ano transato, estava previsto para o ano de 2022 ascende apenas 16.146.382 euros, dos quais foram executados pagamentos de 6.775.915 euros, ou seja, não se executou 10 milhões de euros em investimentos.*

*Assim, concluímos que ainda que com orçamento aprovado a execução orçamental continua baixa, com notório prejuízo para o município que ainda não viu nascer nenhuma das tão desejadas obras como por exemplo: piscina, mercado municipal, pavilhão gimnodesportivo, variantes, entre várias outras.*

*Os vereadores da CDU na Câmara Municipal da Marinha Grande  
Alexandra Dengucho e Orlando Joia”*

**Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Os Vereadores do Partido Socialista votam em abstenção neste ponto, porque consideram que neste ano de 2022, a taxa de execução de investimento, mesmo ligeiramente acima dos anos anteriores, continua a revelar-se demasiado baixa, fixando-se nos atuais 42%.*

*Verifica-se uma diferença nos valores das despesas de capital entre o valor inicial, após a introdução do saldo de gerência, e o valor final, num total de cerca de 2,5M€.*



*Isto deve-se, por um lado à aprovação da lei do orçamento de estado, na qual foi suspensa a regra do equilíbrio orçamental para o ano de 2022, mas também pela necessidade de terem sido reescaladas algumas obras públicas com financiamento, por não haver concretização de candidaturas a fundos europeus, diminuindo, deste modo, o valor orçamental de partida que se cifrava nos cerca de 18. 781M€.*

*Isto revela uma dificuldade, já anteriormente identificada, que o Município tem em aceder ao financiamento por via das candidaturas, o que deve representar uma preocupação presente e futura. Uma das preocupações a ter em conta deverá ser uma aposta clara num planeamento adequado e a longo prazo, onde estejam vertidas as necessidades prioritárias do concelho.”*

**O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto, também subscrita pela Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro e pelo Sr. Vereador João Brito:**

*“As contas de 2022 do Município da Marinha Grande a 31.12.2022 apresentam uma receita total com taxa de execução de 103%, sendo que a receita corrente apresenta uma taxa de execução de 108% e a receita de capital de 64%.*

*Quanto à despesa total apresenta uma taxa de execução de 70%, em que a despesa corrente apresenta uma taxa de execução de 86% e a despesa de capital de 42% (em 2021 tivemos 29%).*

*O resultado líquido do exercício é de 503.993 euros, com o total do Ativo de 143.028.057 euros, registando-se um aumento de 11% (13,8 M€). Este aumento, está relacionado, entre outras coisas, com a integração no património municipal de bens imóveis no âmbito do processo de transferência de competências na área da educação e da saúde.*

*O total do Passivo é de 6.534.185 euros.*

*O limite de endividamento é de 34.345.258 euros*

*Os gastos totais foram de 30.935.675 euros, registando-se um aumento de 25% face ao ano de 2021 onde os gastos ascenderam a 24.797.952 euros. Enquanto os rendimentos totais foram de 31.439.609 euros, registando igualmente. um aumento de 21% face ao ano de 2021 onde os rendimentos ascenderam a 25.905.506 euros.*

*A dívida com empréstimos contratualizados é de 65.363,64 euros, uma redução de 50% em relação a 31.12.2021 com 131.450,55 euros*

*Destes e de outros dados apresentados detalhadamente no Relatório de Prestação de Contas 2022, podemos concluir que:*

⇒ *As contas de 2022 da nossa Camara demonstram vitalidade e muito equilíbrio, apresentando um resultado positivo*

⇒ *O aumento de 25% nas despesas, relacionado com os gastos com pessoal decorrentes da integração nos quadros da autarquia de trabalhadores transferidos no âmbito delegação de competências nas áreas de educação e saúde, bem como o reconhecimento dos gastos com as férias e subsídio de férias dos trabalhadores afetos às transferências de competências foram registados em 2022. Foi também o aumento dos gastos com energia e combustíveis, os resíduos sólidos, as refeições escolares, entre outros custos que cresceram com a inflação.*

- ⇒ *Este aumento de gastos, foi compensado com o aumento de 21% em rendimentos essencialmente decorrentes do processo de delegação de competências nas áreas da educação, saúde e área social.*
- ⇒ *No entanto continuamos com um deficit, que o estado insiste em não transferir, e que prejudica significativamente o nosso concelho, pois temos de transferir verbas de capital para despesas correntes.*
- ⇒ *Mantivemos o rácio dos anos anteriores de 79% de despesas correntes e 21% de despesas de capital, o que cria um desequilíbrio grande no investimento no concelho, onde há tanta coisa a fazer. Temos de ir em busca de reduzir despesas correntes e procurar encontrar novas receitas.*
- ⇒ *De realçar o aumento muito significativo na taxa de execução da despesa, mais de 44%, face ao ano anterior, passando de 29% em 2021 para 42%, demonstrativo que este executivo continua focado em investir em obras. Mesmo assim temos de nos empenhar em melhorar.*

*Tendo em conta o acima referido, e o parecer positivo do Auditor Externo votamos favoravelmente.*

*Presidente e Vereadores do +MPM*

*Aurélio Ferreira*

*Ana Alves Monteiro*

*João Brito”*

**Esta deliberação foi aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

### **6. CELEBRAÇÃO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) DIGITAL. EPAMG – ESCOLA PROFISSIONAL E ARTÍSTICA DA MARINHA GRANDE**

158 - Presente o email registado na E/1731/2023, de 07 de fevereiro, da EPAMG – Escola Profissional e Artística da Marinha Grande em que solicita a aprovação de um protocolo de colaboração para criação de Centros Tecnológicos Especializados (CTE), no âmbito de candidatura ao concurso N.º 01/C06-i01.01/2022, para a “Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional”, decorrente do Plano de Recuperação e Resiliência, consubstanciado na Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento.

Presente informação n.º 936 de 19 de abril de 2023, da Divisão de Educação, relativo ao enquadramento da proposta de celebração de protocolo, direcionado para a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) a definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional;
- b) a divulgação do CTE;
- c) o estabelecimento de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para o estabelecimento de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
- d) a formação contínua de professores/formadores;
- e) a manutenção de espaços e/ou equipamentos;
- f) o investimento para o upgrade tecnológico;
- g) a disponibilização de residências de estudantes.

Considerando que:

- a parceria na candidatura ao Centros Tecnológicos Especializados (CTE) – Digital não implica custos para o município da Marinha Grande;
- a importância de existirem projetos educativos relacionados com o ensino profissional melhorando as estruturas, qualificando e melhorando as condições para os alunos neste nível de ensino;
- é relevante para o concelho da Marinha Grande a existência, no território, de mais investimento nas áreas da educação com a criação, neste caso, de um Centro Tecnológico Especializado de carácter Digital;
- constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nada redação atual;
- os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação, conforme previsto na alínea d) n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nada redação atual;
- compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa conforme previsto na alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nada redação atual;

**Assim, a Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar o protocolo de cooperação, a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a EPAMG - Escola Profissional e Artística da Marinha Grande, no âmbito da criação de “Centros Tecnológicos Especializados” do tipo Digital, de acordo com a minuta em anexo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**7. FORNECIMENTO DE FICHAS DE TRABALHO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1.º  
2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO. APOIO FINANCEIRO ADICIONAL  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE**

159 - Presente informação interna n.º 811/2023 da Divisão de Educação, de 23 de março de 2023, relativa à necessidade de fazer face às despesas adicionais do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com a aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, que ingressaram no referido agrupamento no ano letivo de 2022/2023.

Presente email de 9 de março de 2023 do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente a solicitar um apoio financeiro adicional no valor de 6.944,99€ (seis mil novecentos e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) derivado do aumento do número de alunos matriculados nas escolas do Agrupamento.

Considerando que:

- no âmbito da organização do ano letivo 2022/2023, foi deliberado em reunião de câmara de 2 de agosto de 2022, atribuir aos três Agrupamentos de Escolas existentes no concelho, designadamente, Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, um apoio financeiro, para assegurar a continuidade do fornecimento gratuito de fichas de trabalho a todos os alunos matriculados no 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico público do concelho;
- foi atribuído ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, um apoio financeiro para aquisição de fichas de trabalho para o ano letivo 2022/2023 no valor de 82.000,00€ (oitenta e dois mil euros);
- o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente informou que a verba no valor de 82.000,00€, para fazer aos encargos com a aquisição de fichas de trabalho, é insuficiente, atendendo ao crescente número de alunos recebidos e matriculados neste agrupamento, nomeadamente ao nível do 1.º e 3.º ciclos;
- que existem mais 90 alunos matriculados nas escolas do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente existindo assim um acréscimo de encargos no valor de 6.944,99€ (seis mil novecentos e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos);
- os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação, conforme previsto na alínea d) n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- compete à Câmara Municipal implementar medidas de ação social previstas na hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 28.º do Regime Jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual.

**A Câmara Municipal, analisando o teor da referida informação e atenta às atribuições no âmbito da educação que lhe é conferida nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências ao nível da ação social, previstas na hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos**

